



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2019

“Concede Título de Cidadã Honorário de Araporã-MG., À SENHORA RAQUEL LUIZA REIMANN VILELA”.

O Povo de Araporã-MG., por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorário de Araporã-MG., **À SENHORA RAQUEL LUIZA REIMANN VILELA.**

Art. 2º - A entrega do Título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araporã, em 03 de Maio de 2019.


MANOEL GONÇALVES DA SILVA
Vereador/Autor





Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2019

*“Concede Título de Cidadã Honorária de Araporã-MG., à
Senhora RAQUEL LUIZA REIMANN VILELA”*

Autoria: Poder Legislativo

Relator: Manoel Gonçalves da Silva

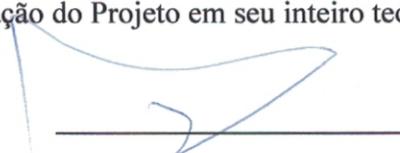
I – RELATORIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Legislativo Municipal estabelece em seu artigo 1º: Conceder o Título de Cidadã Honorária de Araporã-MG., a Senhora **RAQUEL LUIZA REIMANN VILELA**.

II – VOTO DO RELATOR

Ao analisar o Projeto, em pauta, verificamos que a matéria está em consonância com as regras que regem a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentalidade e adequada às normas de técnica legislativa, sendo assim sou favorável a tramitação do Projeto em seu inteiro teor.

RELATOR: Manoel Gonçalves da Silva



DE ACORDO COM O RELATOR:
PRESIDENTE: Wilson Roberto Ribeiro



DE ACORDO COM O RELATOR:
MEMBRO: Reuler Cardoso Pereira



Sala das Comissões em 09 de Maio de 2019.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2019

“Concede Título de Cidadã Honorária de Araporã-MG., a Senhora *RAQUEL LUIZA REIMANN VILELA*”.

Autoria: Poder Legislativo

Relator: Mário José de Almeida Gomes

I – RELATORIO

O Projeto de Lei em epigrafe, de autoria do Poder Legislativo Municipal estabelece em seu artigo 1º: Conceder o Título de Cidadã Honorária de Araporã-MG., a Senhora ***RAQUEL LUIZA REIMANN VILELA***.

II – VOTO DO RELATOR

Ao analisar o Projeto, verificamos a importância do mesmo, sendo assim sou favorável ao Projeto em seu inteiro teor

RELATOR: Mário José de Almeida Gomes

**DE ACORDO COM O RELATOR:
PRESIDENTE: Reuler Cardoso Pereira**

**DE ACORDO COM O RELATOR:
MEMBRO: Sebastião Claudenisio da Silva**

Sala das Comissões em 09 de Maio de 2019.

PARECER PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2019.

ASSUNTO: “Concede Título de Cidadã Honorária de Araporã-MG A SENHORARAQUEL LUIZA REIMANN VILELA”.

I-RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de emissão de parecer jurídico formulada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araporã-MG, bem como pelas Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão Permanente de Fiscalização; Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Produtivas; Comissão de Educação, Esporte, Saúde e Assistência Social, a incidir sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 041/2019 de autoria do Nobre Vereador Manoel Gonçalves da Silva, que concede o Título de Cidadão Honorário de Araporã a Senhora **RAQUEL LUIZA REIMANN VILELA.**

É o breve relatório. Passo a opinar.

II. ANÁLISE JURÍDICA

II.I- LEGITIMIDADE PARA LEGISLAR.

Neste sentido a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara de Araporã discriminam de quem é a legitimidade de propor o presente Decreto Legislativo, senão vejamos:



Art. 115- Os Decretos Legislativos destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, como as arroladas no art.46, V. (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ)

Art.41- O processo Legislativo municipal compreende a elaboração de:

VI- Decretos Legislativos; (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ)

Art. 34- Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XV- Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem à pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de 2/3 (dois terços dos membros da Câmara; (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ)

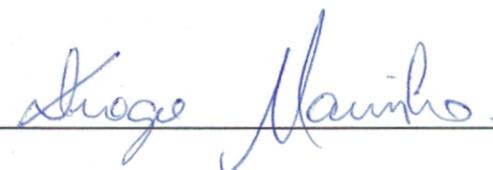
Assim sendo, no que tange a legitimidade de propor, a presente legislação encontra-se devidamente abraçada na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

III. CONCLUSÃO.

Assim sendo, no que diz respeito ao cumprimento dos requisitos legais a propositura do mesmo,

manifestamo-nos pela Constitucionalidade do presente Projeto de Decreto Legislativo Nº 041/2019.

Araporã – Minas Gerais, 09 de maio de 2019.



DIOGO DE PAULA MARINHO OLIVEIRA SALES

OAB/MG 146.120

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

Nome: **RAQUEL LUISA REIMANN VILELA**

Estado civil: casada

Nacionalidade: brasileira

Local e data de nascimento: 05.08.70 – Três de Mario – RS

Filiação: Otmar José Reimann e Edith Jung Reimann

CI: MG-4.764.025-SSP-MG – CPF: 807.665.286-34

OAB/GO n. 12.934

Endereço residencial: Rua João Manoel de Souza, 819 – Ap: 504 – Centro- Itumbiara – Go

Fones: 064 8149- 8444

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação em DIREITO – Universidade Federal de Uberlândia – UFU
Uberlândia – MG. Diploma: 7.7.93.
- Pós-graduação “*LATO SENSU*” em Administração de Recursos Humanos-
Centro Universitário do Triângulo – UNITRI
Uberlândia – MG. Certificado: 4/1/99.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- 1997/2000 – Secretária Municipal de Administração e Planejamento
- Prefeitura Municipal de Araporã – Araporã – MG
- 2001/2004 – Setor de Licitações e Compras – Consultora jurídica
- Prefeitura Municipal de Araporã – Araporã – MG.
- 2009/2011 – Setor de Licitações e Compras – Consultora jurídica
- Prefeitura Municipal de Pontalina – Pontalina – GO.
- 2013/2014 – Controladora Interna – Câmara Municipal de Itumbiara
- Itumbiara – GO.
- 2016/2016 – Secretária Geral – Câmara Municipal de Araporã
- Araporã – MG.
- 2017/2018 – Setor de Licitações e Compras – Consultora jurídica
- Prefeitura Municipal de Araporã – Araporã – MG.
- 2018/2018 – Setor de Licitações e Compras – Consultora jurídica
- Câmara Municipal de Panamá – Panamá – GO.
- 2018/2019 – Controladora Interna – Prefeitura Municipal de Araporã
- Araporã – MG.

16 de abril de 2019.

